



GOVERNO DE CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 01 de Abril de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 057

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE
JANAINA CARLA FARIAS
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)
VILANEVY PEREIRA GOMES
Secretário(a) de Governo
HALLYSON MARQUES FARIAS
Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA
Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES
Secretário(a) de Finanças e Orçamento
PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica
THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Educação
DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES
Secretário(a) Municipal de Saúde
ÉDYPO SOUSA CARLOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
Secretário (a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família
FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
FÁBIO FERNANDES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho
ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA
Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude
HELANE MENDES RODRIGUES
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil
TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELIAB GOMES MOREIRA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

GABINETE DA PREFEITA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | gabinetepmc@crateus.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE004/2025-FG

A SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:30, do dia 12 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CE004/2025-FG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús/CE, 01 de abril de 2025. JOSE EDVALDIR LOPES MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE023/2025-SSRHDC

A SEC. MUNIC. REC. HÍDRICOS E DEFESA CIVIL, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:30, do dia 15 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº PE023/2025-SSRHDC. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús/CE, 31 de março de 2025. DIOGO AMÉRICO DE SOUSA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL PE018/2025-SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de **ADENDO** ao Edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018/2025-SECULT**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO CONFORME DETALHAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. **Motivo:** Alteração na data da sessão. Data da reabertura: **11/04/2025 às 08h30min**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sites eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Crateús-CE, 31 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032.20250318/0002-20 - CONTRATO Nº 202503260004 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº INEX018/2025-SECLT- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA BANDA “COLO DE DEUS” NO DIA 06/07/2025, PARA O EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA. - VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 3232.13.392.0307.2.062 - REALIZACAO DE EVENTOSCARNVALESEMANA DO MUNICIPIOFESTAS NATALINAS E ANO NOVO, R\$ 130.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; - VIGÊNCIA: de 180 dias - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250123/0001-60 - CONTRATO Nº 202503280003 - ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE006/2025-SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: A AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE - VALOR TOTAL: R\$ 84.698,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais). – DOTAÇÃO nº 37.37.10.122.0037.2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – Fonte de Recursos - 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos. Elemento de Despesas – 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250123/0001-60 - CONTRATO Nº 202503280005 - ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE006/2025-SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: A AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE - VALOR TOTAL: R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). – DOTAÇÃO nº 37.37.10.122.0037.2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – Fonte de Recursos - 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos. Elemento de Despesas – 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250210/0004-06 - ARP Nº 202504010002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº PE016/2025-FG- ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CRATEÚS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 731.256,00 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

TERMO DE POSSE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2025, na sala do Ginásio Poliesportivo Deromi Melo, no uso das atribuições conferidas

pela Lei Municipal Nº 1.193/2025, de 22 de janeiro de 2025, foi realizada a solenidade de posse do Presidente e dos Conselheiros Municipais para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, do município de Crateús, Estado de Ceará.

O Conselho Municipal de Esportes, órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, tem por finalidade promover, fomentar e acompanhar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e lazer no município, conforme disposto na legislação vigente.

Tomaram posse nesta data os seguintes membros, designados conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal:

• ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:**PRESIDÊNCIA**

Fábio Fernandes da Silva

(REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER)

MEMBROS TITULARES:

Maria do Socorro Lima da Silva

(REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Terezinha Bezerra Sales

(REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

• ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Helane Mendes Rodrigues

(REPRESENTANTE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Antonio Luis Pereira Barbosa

(REPRESENTANTE DOS IDOSOS)

Edivan Vieira Barros

(REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO)

Após a leitura do presente termo, os membros empossados comprometeram-se a cumprir com responsabilidade suas atribuições, respeitando as normas e regulamentos vigentes, sempre buscando o desenvolvimento do esporte no município.

Para registro, lavra-se o presente termo, que será assinado pelos empossados e pelas autoridades presentes.

Crateús – CE, aos 18 de março de 2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CEARÁ E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS para os fins que especifica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**, inscrita no CNPJ (MF) sob no, 07.982.036/0001-67 com sede e foro jurídico na cidade de Crateús – Ceará, na Rua Galeria Gentil Cardoso nº 20, CEP 63.700-000, CENTRO- CRATEÚS-CE e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.469.645/0001-21, entidade sem fins econômicos com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza – Ceará, na Av. Av Dom Manuel nº 1058, Centro, CEP 60.060-091, representada, neste ato, por seu Presidente, resolvem celebrar presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a parceria entre a Prefeitura Municipal de Crateús e o Instituto Povos para a execução do projeto “Fase Municipal dos Jogos Escolares”, Com o propósito de fortalecer a cidadania e promover um mundo mais justo e harmonioso,

busca-se incentivar a compreensão mútua, a solidariedade e a cultura da paz entre crianças, adolescentes e jovens das redes municipal, estadual e federal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO.

2. O plano de trabalho será elaborado conjuntamente pelas partes e incluirá a programação das atividades, os prazos para sua realização e os recursos necessários. O plano será integrado ao presente Termo como parte essencial.

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS.

3. Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) Designar, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- l) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- m) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

4.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

4.2 Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS.

5.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

5.2 As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 01 Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

8.1 O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

d) por rescisão.

8.2 Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

8.3 Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente Termo.

E assim, por estarem acordadas, lavrou-se o presente instrumento em das (2) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 10 de março de 2025.

JANAINA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

FRANCISCO NELCI MARQUES

Presidente da Associação Instituto Povos

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

PORTARIA Nº. 001.01.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025, os(as) pessoas abaixo indicadas para exercerem as funções de **ORDENADORES DE DESPESAS** nas Secretarias indicadas, conforme quadra abaixo:

NOME	CPF	ORDENADOR DA SECRETARIA
FRANCISCO JAIR SOARES MARTINS	***.971.373-**	Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Regional

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 01 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 002.01.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02

de janeiro de 2025, os(as) pessoas abaixo indicadas para exercerem as funções de **ORDENADORES DE DESPESAS** nas Secretarias indicadas, conforme quadra abaixo:

NOME	CPF	ORDENADOR DA SECRETARIA
IVO LEONARDO MARTINS DE ARAÚJO	***.955.783-**	Secretaria de Comunicação Social e Relações Públicas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 01 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

